Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM, DO MUNICÍPIO Nº 2149 de 30/09/3

DECRETO Nº 15.582, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara hóspede oficial do Município de São José dos Campos o Excelentíssimo Senhor Noriteru Fukushima, Cônsul Geral do Japão em São Paulo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que o Senhor Noriteru Fukushima é Cônsul Geral do Japão em São Paulo e que sua visita objetiva fortalecer os laços do Município com a colônia japonesa;

Considerando que durante sua estada o Cônsul visitará e conhecerá as atividades desenvolvidas e os pontos turísticos ligados à comunidade japonesa, bem como as entidades beneficiadas pelos projetos do Consulado Japonês no Município;

Considerando que a presença no Município deste ilustre visitante é motivo de grande satisfação para nossa Cidade;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 100718/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado hóspede oficial do Município de São José dos Campos o Excelentíssimo Senhor Noriteru Fukushima, Cônsul Geral do Japão em São Paulo, que honra a cidade com sua ilustre visita no dia 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de setembro de 2013.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

Reinal Sergio Pereira Consultor Legislativo \$

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Marcos Aurélio dos Santos Secretário de Governo

Luís Henrique Homem Alves Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Marisa da Gordeidão Araujo Assessora Tecnico Legislativa Ses C